



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 002/2022**

**Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul**, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto,

**Considerando** a promoção da Copa São Paulo de Futebol Júnior pela Federação Paulista de Futebol no início de cada ano;

**Considerando** a destinação, nos últimos anos, de duas (02) vagas à Federação Paraense de Futebol a seu livre critério de indicação;

**Considerando** que, em 2021, esta Federação indicou para participar da Copa São Paulo de Futebol Júnior 2022 os campeões dos anos de 2018 e 2019, uma vez que, em virtude da pandemia do COVID-19, não houve o Campeonato Paraense Sub-20 no ano de 2020 e que os finalistas do Campeonato Paraense Sub-20/2021 somente foram conhecidos em fevereiro de 2022, ou seja, após a realização da competição paulista;

**Considerando** que este ano os finalistas do Campeonato Paraense Sub-20 serão conhecidos antes do início da Copa São Paulo de Futebol Júnior/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Definir que, caso se mantenha a disponibilização de apenas duas (02) vagas para a Copa São Paulo de Futebol Júnior/2023 pela Federação Paulista de Futebol, estas serão preenchidas pelo Campeão e Vice-Campeão do Campeonato Paraense Sub-20/2021, quais sejam, Clube do Remo e Parauapebas Futebol Clube.

**Art. 2º.** Em caso de desistência de um dos ora indicados ou de ambos, as vagas serão preenchidas pelo Campeão e, se for o caso, pelo Vice-Campeão do Campeonato Paraense Sub-20/2022.

**Art. 3º.** Caso a Federação Paulista de Futebol disponibilize mais vagas para disputa da Copa São Paulo de Futebol Júnior, estas serão preenchidas pelos participantes do Campeonato Paraense Sub-20/2022 conforme a ordem de classificação.

**Art. 4º.** O preenchimento das vagas disponibilizadas para a Copa São Paulo de Futebol Júnior/2024 serão oportunamente indicadas pela Federação Paraense de Futebol, não havendo seu preenchimento automático pelo resultado do Campeonato Paraense Sub-20/2022.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 01 de Agosto de 2022.



**RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL**

Presidente da Federação Paraense de Futebol